



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

fls. 02/Ime

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
2211 2017	109 2017	01	Ime

**"INSTITUI DIA DO CANTO CORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município o "Dia do Canto Coral", que deve ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro, juntamente ao Dia Municipal da Música (Lei 1.984/91) e o início da Semana da Música (Lei 2.159/93).

Parágrafo Único – As comemorações deverão ser organizadas em parceria com os grupos artísticos municipais, com o apoio dos Poderes Públicos, com intuito de prestigiar os coralistas e os musicistas desse Município.

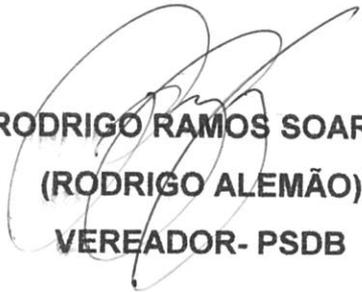
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**(RODRIGO ALEMÃO)**  
**VEREADOR- PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:55hs	06 de 11 de 17
POR:	
PROTOCOLO	

fls. 03

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de tornar como data comemorativa municipal o de Canto Coral, a ser comemorado anualmente o dia 22 de novembro, data essa que também se comemora o Dia Municipal da Música (Lei 1.984/91) e o início da Semana da Música (Lei 2.159/93), referida data é realizada no dia da padroeira dos músicos, Santa Cecília.

O prestígio aos corais devem ser exercidos pela arte do canto, pois cantar é, além de uma das formas de expressão mais antigas do ser humano, é também uma forma de louvor, diversão e até terapia. Contribui para a saúde física e mental. Além disso, gera harmonia entre as pessoas e lições de cidadania e democracia, pois em um Coral todos devem ser iguais e conviver com as qualidades e defeitos das pessoas do grupo.

Além dos benefícios para a mente e para o corpo, o coral traz a consciência da união, do trabalho em equipe, do respeito e da amizade. Cantar junto transforma todas as vozes, tão diferentes, tão únicas, em uma só. Um coro uniforme é como a nossa vida mesmo, com tantas diferenças, tantas particularidades, mas seguindo em frente neste mundo. Cantar em coral traz força, confiança e toda a aceitação que precisamos para viver em grupo.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares o apoio para aprovação deste projeto.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei.

